

## INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

### **Disciplina: Classe Conjunto - Piano**

**2026**

#### **Código 12**

---

3.º Ciclo do Ensino Básico (art.º 10.º da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto; ponto 1 do artigo 29.º Despacho Normativo n.º 3/2026 de 23, de fevereiro)

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 8.º Grau/12.º ano do ensino secundário da disciplina de Classe Conjunto - Piano, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material

#### **Objeto de avaliação**

A Prova de Equivalência à Frequência de Classe Conjunto - Piano tem por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, e as planificações e critérios de avaliação em vigor para o presente ano letivo.

Na avaliação da prova prática, são considerados os seguintes aspetos:

- Apresentar um domínio técnico adequado.
- Executar as obras/excertos com correta abordagem estilística e interpretativa;
- Demonstrar precisão ao nível do ritmo e da articulação, revelando qualidade sonora.
- Executar dinâmicas com um fraseado adequado.
- Demonstrar capacidades estilístico-interpretativas.
- Perceção do contributo individual do piano para o resultado global do conjunto, participando de forma consciente e equilibrada na execução de uma entre várias linhas musicais, assegurando integração rítmica, harmónica e expressiva.
- Desenvolver as competências essenciais relacionadas com a perceção e discriminação auditiva, a memória e leitura musical.

## **Caracterização da prova**

A prova consiste na execução instrumental com a estrutura descrita no quadro 1. A prova é classificada numa escala de 0 a 200 pontos com as respetivas cotações discriminadas abaixo.

**Quadro 1**

1) Execução de um trecho de andamento rápido.	100
2) Execução de um trecho de uma peça lírica.	100

## **Critérios gerais de classificação**

Na avaliação da prova prática, são considerados os seguintes critérios:

### **1. Técnica Instrumental**

- Correta postura corporal ao longo da execução;
- Rigor rítmico e estabilidade da pulsação;
- Rigor na articulação e controlo do ataque;
- Independência de movimentos e adequada coordenação motora;
- Correção e adequação da digitação;
- Clareza e precisão na execução técnica;
- Projeção sonora e qualidade do som produzido.

### **2. Leitura Musical**

- Correção da leitura musical;
- Fluência e continuidade na execução do texto musical.

### **3. Interpretação e Musicalidade**

- Compreensão formal e estilística das obras executadas;
- Domínio do fraseado musical;
- Coerência musical ao longo da interpretação;
- Evidência de personalidade artística, respeitando o texto musical.

### **4. Capacidade Performativa**

- Presença e atitude em palco;
- Segurança, concentração e controlo global da performance.
- Demonstrar consciência da unidade do conjunto, evidenciando escuta ativa, equilíbrio sonoro e adequação rítmica e expressiva no contexto de execução coletiva.

Importa dar nota dos seguintes pontos:

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 30 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. Os elementos constituintes da classe de conjunto são da responsabilidade do candidato.

### **Duração**

Duração da prova: 30 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

### **Material**

**Permitido:** partituras.

Elaborado e proposto pelo Departamento Curricular do Departamento  
do Conservatório Regional da Horta e Educação Musical  
a 22 de abril de 2026  
Aprovada pelo Conselho Pedagógico a 28 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Pedagógico,

